

# PANAMÁ



Data de atualização: 05/2019

# Panamá

## INTRODUÇÃO

### LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

A República do Panamá está localizada no extremo sudeste da América Central. Faz fronteira ao norte com o mar do Caribe, ao sul com o oceano Pacífico, a leste com a Colômbia e a oeste com a Costa Rica. Tem uma superfície continental de 75.517 km<sup>2</sup>. Está dividida em dez províncias, cinco distritos indígenas, 75 distritos e 623 freguesias.

### AUTORIDADES

Juan Carlos Varela é o presidente eleito para o período 2014-2019 e Ricardo Pinzón é o ministro da Educação. Em 2014, foi publicado o [Plano Estratégico do Governo 2015-2019 "Un solo país"](#) ("Um único país", em tradução livre) e, em 2017, o [Plano Estratégico Nacional com a Visão do Estado do Panamá 2030](#).

### POPULAÇÃO

O último censo, realizado em 2010, registrou 3.405.813 habitantes, dos quais 848.956 são crianças e adolescentes de 5 a 17 anos. Dessa população, 26% se reconheceu como pertencente a povos indígenas (871.132) e menos de 1% (15.527 pessoas) se identificou como afrodescendente. Para 2018, as projeções feitas pela CEPAL estimam uma população total de 4,1 milhões de pessoas.

### DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Desenvolvimento Humano coloca o Panamá em quarto lugar na região da América Latina. A CEPAL informa que, em 2014, 21,4% da população viviam abaixo da linha de pobreza e menos de 11,5% abaixo da linha de indigência.

### EDUCAÇÃO

No Panamá, o período de escolaridade obrigatória se estende por 11 anos. Da pré-escola à educação pré-secundária. O Panamá faz parte dos países da América Latina onde a educação média não é obrigatória em toda a extensão do nível.

---

## EDUCAÇÃO

A proporção de jovens que completaram a educação secundária cresceu 15,4% durante o período 2006-2013. Nos primeiros anos da década de 2010, 58,1% das pessoas com idades entre 25 e 35 anos haviam se formado no nível médio (SITEAL, com base no ECH do DEC).

## 1. O sistema educacional

O sistema educacional do Panamá é constituído por dois subsistemas: o regular e o não regular. Em ambos, são oferecidas educação formal e não formal. O subsistema regular é organizado em torno da educação pré-escolar, educação primária, educação pré-média, educação média (média acadêmica e média técnica e profissional) e educação superior (pós-média, não universitária e universitária).

O sistema educacional do Panamá é regido pela Lei Orgânica da Educação sancionada em 1947, modificada pela [Lei nº 34, promulgada em 1995](#), e pela Lei nº 50, promulgada em 2002. Ambas foram incorporadas ao [Decreto nº 305, promulgado em 2004](#). O Ministério da Educação do Panamá é o órgão que rege o sistema nacional de educação. Em termos regionais, a Direção Regional de Educação tem plena autonomia funcional e administrativa e estrutura organizacional própria.

O subsistema de educação não regular tem como objetivo proporcionar educação a crianças, adolescentes, jovens e adultos que, devido a diferentes circunstâncias e características, não se incorporaram ao sistema regular de ensino. O sistema de educação não regular é composto pela educação permanente para jovens e adultos, educação especial e educação inicial.

A educação permanente de jovens e adultos é voltada para pessoas com mais de 15 anos com escolaridade inacabada. Contempla desde a alfabetização até a educação superior. Em 2009, o programa [“Tecnoeducame Panamá”](#) foi criado para facilitar a continuidade educacional de jovens e adultos que concluíram a educação primária no sistema educacional não regular. É um programa educacional que incorpora o plano de estudos do liceu integral.

A educação especial é destinada a crianças, jovens e adultos que vivem com deficiência e que, devido a essa situação, não podem se incorporar ao sistema regular de ensino. A educação especial tem reconhecimento oficial pelo Ministério da Educação.

A educação intercultural bilíngue ([Lei nº 88, sancionada em 2010](#)) é dirigida à população de comarcas indígenas, áreas afins, terras coletivas e outras comunidades predominantemente indígenas localizadas fora desses territórios. Em 2007, foi criada a Direção Nacional de Educação Intercultural

Bilíngue (**Decreto Executivo nº 274**). Ela é responsável pelo planejamento e programação de todas as ações relacionadas à implementação da educação bilíngue intercultural. Seu objetivo é contribuir para o desenvolvimento da educação intercultural bilíngue em todos os níveis e modalidades do sistema educacional, garantir a participação efetiva dos povos étnicos no processo de institucionalização e contribuir para elevar seus níveis de educação.

Os estabelecimentos educacionais podem ser geridos pelo Estado ou por indivíduos. A educação administrada por empresas privadas não tem custo para o Estado. Toda a oferta educacional é regulamentada e supervisionada pelas Direções Regionais de Educação.

## a. Educação inicial e pré-escolar

A Lei Orgânica da Educação, sancionada em 1947, modificada pela **Lei nº 34, em 1995**, e pela Lei nº 50, em 2002, aprova o texto único da lei através do **Decreto nº 305**, com duas seções educacionais voltadas para a população de 0 a 5 anos. A educação inicial faz parte do subsistema de educação não regular. A educação pré-escolar faz parte do subsistema de educação regular e é a primeira etapa da educação geral básica.

A educação inicial é dividida em duas seções. A parvulária 1 inclui crianças até 2 anos de idade, a parvulária 2 oferece educação para crianças de 2 a 3 anos. A educação inicial é oferecida em modalidade não escolarizada.

A educação pré-escolar é destinada a crianças de 4 e 5 anos. É oferecida na modalidade escolarizada. É obrigatória. Os centros educacionais que oferecem educação pré-escolar (oficiais e particulares) são regulados pelo Ministério da Educação. Na classificação dos sistemas e níveis educacionais realizada pela UNESCO, a educação inicial corresponde ao CINE 0 10 e a pré-escolar, ao CINE 0 20.

A proporção de crianças de 5 anos escolarizadas aumentou em 12% durante o período 2006-2013. Em 2013, 84,6% das crianças com 5 anos de idade frequentavam estabelecimentos de ensino (SITEAL, baseado na ECH do DEC).

## b. Educação primária

A educação primária faz parte da educação geral básica. Compreende os seis anos de escolaridade obrigatória. A idade de referência varia de 6 a 11 anos. Na classificação dos sistemas e níveis educacionais realizada pela UNESCO, a educação primária corresponde ao CINE 1.

O acesso e a graduação do nível primário estão próximos da universalização. Em 2013, 98,8% das crianças de 6 a 11 anos estavam na escola. Entre os

adolescentes de 15 a 17 anos que ingressaram no nível primário, 96,8% concluíram os estudos (SITEAL, com base no ECH do DEC). Nos testes do TERCE de 2013, 25,8% dos alunos da sexta série da educação primária obtiveram baixa pontuação nos testes de leitura.

### c. Educação pré-média

A educação pré-secundária é parte da educação geral básica. Compreende três anos de educação obrigatória. A idade de referência varia de 12 a 14 anos. Sua finalidade é aprofundar a formação integral de adolescentes e oferecer orientação vocacional. Na classificação dos sistemas e níveis educacionais estipulada pela UNESCO, a educação pré-média corresponde ao nível secundário inferior (CINE 2).

### d. Educação média

A educação média dura três anos e a idade de referência varia de 15 a 17 anos. É oferecida nas modalidades de educação média acadêmica e técnica e profissional. Sua finalidade é contribuir para a formação cultural e preparação para o trabalho produtivo.

Na classificação dos sistemas e níveis de ensino estabelecida pela UNESCO, a educação média corresponde à secundária superior (CINE 3).

A proporção de adolescentes de 12 a 14 anos escolarizados permaneceu estável no período 2006-2013. Em 2013, 96,1% dos adolescentes de 12 a 14 anos e 82,8% dos adolescentes de 15 a 17 anos frequentavam estabelecimentos educacionais. A desigualdade de escolaridade dos adolescentes de 15 a 17 anos associada ao nível socioeconômico das famílias de origem e à área de residência equivale a 31,9 e 13 pontos percentuais, respectivamente, em detrimento dos adolescentes que compõem as famílias de menor nível socioeconômico e daqueles que residem em áreas rurais (SITEAL, com base no ECH do DEC).

### e. Educação superior

A educação superior é destinada a adolescentes e jovens que concluíram a educação média em uma de suas duas orientações. Inclui educação pós-média, não universitária e universitária. A educação superior é oferecida em universidades, centros de ensino superior e centros de educação pós-média.

Os estabelecimentos de educação superior não universitários oferecem diplomas intermediários. As universidades oferecem diplomas técnicos intermediários e tecnólogos, além de cursos de graduação e pós-graduação: licenciatura<sup>1</sup>, mestrado e doutorado. A educação superior é oferecida em estabelecimentos administrados pelo Estado e em estabelecimentos administrados por empresas privadas.

A Direção Nacional de Coordenação do Terceiro Nível de Educação ou Superior juntamente com a Direção Nacional de Currículo e Tecnologia são os órgãos responsáveis pela supervisão da educação superior.

A proporção de jovens escolarizados em nível superior permaneceu estável durante o período 2006-2013. Em 2013, 25,9% dos jovens com idades entre 18 e 24 anos estavam matriculados no nível superior (SITEAL, com base na ECH do DEC).

---

<sup>1</sup> No original em espanhol, “licenciatura” refere-se ao título de nível superior de ensino, correspondente a “bacharelado”, em português.”

## f. Estrutura do sistema educacional do Panamá

Sistema nacional de educação				
Primeiro nível - Educação geral básica	Pré-escolar		4 e 5 anos CINE 0 20	Obrigatória
	Primária		6 a 11 anos CINE 1	
	Pré-média		12 a 14 anos CINE 2	
Segundo nível	Média		15 a 17 anos CINE 3	Acadêmica/Técnica e profissional
Terceiro nível	Superior	Pós-média e terciária não universitária	CINE 5	
		Universitário	CINE 6	
		Pós-graduação	CINE 7 e 8	

**Educação inicial:** é o período educacional orientado a crianças desde o nascimento até os 3 anos. Está dividida em duas etapas: a parvulária 1 inclui crianças até 2 anos de idade; a parvulária 2 oferece educação a crianças de 2 e 3 anos. A educação inicial é oferecida na modalidade não escolarizada.

**Especial:** é destinada a crianças, jovens e adultos que vivem com deficiência e que, devido a essa situação, não podem se incorporar ao sistema regular de ensino.

**Educação de jovens e adultos:** voltada a pessoas com mais de 15 anos com escolaridade inacabada. Contempla desde a alfabetização até a educação superior. Inclui o programa "Tecnoeducame Panamá".

**Educação bilíngue intercultural:** dirigida à população das comarcas indígenas, áreas anexas, terras coletivas e outras comunidades indígenas localizadas fora desses territórios.

**Formação técnica e profissional:** o Instituto Nacional de Formação Profissional e Capacitação para o Desenvolvimento Humano (INADEH, na sigla em espanhol) é uma instituição autônoma que lidera o sistema de formação profissional do Panamá. Não permite a continuidade educacional em relação ao nível médio ou superior.

## f. Estrutura do sistema educacional do Panamá

*Fonte: SITEAL, com base na Lei de Educação Orgânica, promulgada em 1947, modificada pela Lei nº 34, promulgada em 1995, e pela Lei nº 50, promulgada em 2002. Ambas foram incorporadas ao Decreto nº 305, promulgado em 2004.*

# 1. Políticas educacionais

A política educacional é composta pelo conjunto articulado, regulamentado e direcionado de investimentos, bens, serviços e repasses, por parte do Estado, para garantir o direito à educação. Também contempla as decisões e a capacidade que este demonstra para sustentar o sistema educacional e reduzir as brechas políticas. Em seguida, apresenta-se um conjunto relevante de ações que o Estado panamenho realiza para garantir o cumprimento efetivo do direito à educação de qualidade.

## a. Planejamento

### Plano Estratégico de Governo 2015-2019: Um só país

*Ministério da Economia e Finanças*

Estabelece os objetivos estratégicos e as ações do governo. Propõe diretrizes para articular a riqueza territorial, natural e humana com o desenvolvimento de unidades produtivas. Promove ações de desenvolvimento econômico e social com equidade, sustentabilidade ambiental, coesão social, étnica, cultural e territorial, dentro de um marco de governança democrática.

### Plano Estratégico Nacional com Visão do Estado Panamá 2030

*Conselho de Cooperação Nacional para o Desenvolvimento*

Propõe ações para alcançar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotados no Panamá através do [Decreto Executivo nº 393 de 2015](#), revisados e cotejados com os objetivos estratégicos da Cooperação Nacional, os objetivos do Marco Estratégico Panamá 202 e os 709 acordos firmados em 2007. Propõe-se a garantir a constante e permanente incorporação de sua sustentabilidade econômica, social e ambiental, por meio de mecanismos de consulta provincial, distrital e municipal, no marco do fortalecimento da governança democrática.

### Plano Estratégico Institucional do Ministério da Educação 2014-2019

*Ministério da Educação*

Estabelece os objetivos estratégicos e diretrizes para a melhoria da qualidade educacional. Sua finalidade é contribuir para a distribuição equitativa de oportunidades de aprendizagem. Define políticas de médio prazo, acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento profissional de qualidade.

**Política Pública de Igualdade de Oportunidades para as Mulheres - 2012***Instituto Nacional da Mulher*

Estabelece os objetivos estratégicos e diretrizes para avançar em direção à igualdade de gênero. Propõe um conjunto de ações transversais: meio ambiente, meios de comunicação social, equidade jurídica, direitos humanos da mulher, educação, cultura e esportes, mulher e família, migração, tráfico, refugiados e pessoas privadas de liberdade, cidadãos e participação política, saúde, economia, pobreza e trabalho, erradicação da violência contra a mulher, habitação, orçamento sensível ao gênero, populações indígenas, rurais, afrodescendentes e pessoas com deficiência, incorporação da tecnologia da informação e comunicação (TIC) para equidade de gênero.

## b. Intervenções

**Plano de Melhoria da Infraestrutura Escolar***Ministério da Educação*

Consiste em um conjunto de investimentos voltados para a expansão, manutenção e melhoria da infraestrutura escolar.

**Programa de Alimentação nas Escolas***Ministério da Educação*

Oferece alimentos com alto valor nutricional a estudantes de estabelecimentos estatais nos níveis de educação correspondentes à escolaridade obrigatória. Desenvolve ações para a promoção de hábitos saudáveis. Sua finalidade é contribuir para gerar as condições e a manutenção da escolarização.

**Programa Bolsa Universal***Ministério da Educação*

Consiste em uma transferência de recursos financeiros para os estudantes do nível primário, pré-médio e médio, provenientes de estratos sociais de baixa renda. Sua finalidade é contribuir para gerar as condições e a manutenção da escolarização.





Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



**Instituto Internacional de  
Planejamento Educacional**  
IIPE UNESCO Buenos Aires  
Escritório para a América Latina

**SITEAL** 

